

## AVISO n.º 4/DIR/2021-22

### Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2021-22 em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

#### Características da oferta:

| N.º do horário: | Função /componente técnica:   | N.º de horas a concurso: | Local de trabalho:   | Duração do contrato:    |
|-----------------|---|--------------------------|--|-------------------------|
| 23              | Técnico de Eletricidade/Eletrónica<br>- UFCD dos Cursos Profissionais<br>Técnico de Mecatrónica Automóvel e<br>Técnico de Eletrotecnia:<br>-Noções de higiene e segurança no trabalho<br>-Tecnologia dos materiais elétricos<br>-Produção transporte e distribuição de energia elétrica<br>-Desenho esquemático de circuitos elétricos<br>-Projeto de instalações elétricas residenciais<br>-Conhecimentos de eletrónica básica<br>Eletricidade Automóvel | 14                       | Agrupamento de Escolas<br>Rafael Bordalo Pinheiro -<br>ESRBP | Ano letivo<br>2021/2022 |

|  |   |
|--|---|
| <b>Requisitos de admissão</b>                                  |   |
| <b>Realização e prazos de candidatura:</b>                     | Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE.<br>Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: <a href="mailto:concursos@aerbp.pt">concursos@aerbp.pt</a><br>NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados). |
| <b>Crítérios de seleção:</b>                                   | <b>Crítérios obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do portefólio – ponderação 30%</li> <li>• Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%</li> <li>• Número de anos de experiência na área – ponderação 35%</li> </ul>   |
| <b>• Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:</b> | a) Perfil adequado ao lugar a que se candidata: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Engenharia Eletrónica ou Eletrotécnica ou área similar – 10 pontos</li> <li>- Bacharelato – 5 pontos</li> <li>- Outras formações na área de recrutamento – 3 pontos</li> </ul> b) Experiência como formador – 15 pontos  |



|  |   |
|--|---|
|  | c) Experiência profissional contabilizada em dias na lecionação de disciplinas ligadas à eletrotecnia, em cursos CEF, vocacionais e/ou profissionais – 5 pontos   |
| • <b>Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:</b>       | - Experiência e conhecimento da área - 10 pontos<br>- Conhecimento do programa das disciplinas a que se candidata – 15 pontos<br>- Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – 10 pontos<br><br><i>NOTA: De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</i> |
| . <b>Subcritérios de seleção para Nº de anos de experiência profissional na área</b> | - Mais de 5 anos – 35 pontos<br>- De 2 a 5 anos - 20 pontos<br>- Até 2 anos - 10 pontos<br>- Sem experiência - 0 pontos   |
| <b>Critérios de desempate</b>  | Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de anos de serviço na área mais elevado;</li><li>• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências</li></ul>   |
| <b>Divulgação dos resultados:</b>  | Página da escola ( <a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a> ) e afixação junto aos Serviços Administrativos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.  |

### Informações adicionais:

1. O Portefólio, que não deve exceder seis páginas, excluindo os anexos
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
  - a. O não envio do portefólio digital;
  - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
  - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 29 de setembro de 2021

A subdiretora,